



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**  
(Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019; Edital Capes nº 2/2020)

**SUBPROJETO DE GEOGRAFIA**

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Unicamp (Pibid-Unicamp) – Subprojeto Geografia. As Coordenadoras do Subprojeto são as Professoras Tânia Seneme do Canto e Aline Pascoalino.

As vagas são destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Geografia da Unicamp, para que desenvolvam ações em escolas públicas no município de Campinas-SP, sob orientação da coordenação do subprojeto e dos professores supervisores escolares, visando o aprimoramento do ensino de Geografia e de sua contribuição para a formação dos estudantes de Ensino Fundamental e Médio.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA SER BOLSISTA**

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Geografia da Unicamp;
- 3.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa (verificar Coeficiente de Progressão em Histórico Escolar)
- 3.3. Se possuir outra bolsa, verifique a possibilidade de ser cumulativa com a Bolsa PIBID, antes da realização da inscrição;
- 3.4. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, poderá ser bolsista do Pibid-Unicamp, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 3.5. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para as atividades do PIBID, o que inclui atividades realizadas na Universidade e em Instituição Escolar.
- 3.6. Ser aprovado no processo seletivo referente a este Edital;
- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes.

Obs: Bolsistas SAE podem concorrer ao edital.



#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do subprojeto;
- 4.2. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- 4.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da iniciação à docência ao seu coordenador de área ou à coordenação institucional do Projeto na IES;
- 4.5. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;
- 4.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 4.7. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar;
- 4.8. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- 4.10. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.11. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.
- 4.12. É vedado ao bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS**

- 5.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas ou a pedido do bolsista.
- 5.2. Os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- 5.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Capes nº 259/2019 e Edital Capes nº 2/2020.

Obs: Despesas com alimentação e deslocamento para as escolas onde o projeto será desenvolvido são de responsabilidade do bolsista.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário online e anexando o histórico escolar em formato PDF.

**Endereço do formulário online para inscrição no processo seletivo:** <https://bityli.com/YLnZ5>

#### **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos e constará das seguintes critérios:

- 7.1. Estar de acordo com as exigências do edital, atendendo as condições para ser bolsista (item 3);
- 7.2. Ter disponibilidade de horários para atuar em uma das escolas parceiras e em reuniões de planejamento de atividades didático-pedagógicas na Unicamp;
- 7.2. Análise do Histórico Escolar



7.3. Participar de entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital de forma remota via Google Meet, entre os dias **14 a 17 de julho de 2020**, mediante a publicação da homologação das inscrições e agendamento das entrevistas, na página do Instituto de Geociências e via e-mail pelos Coordenadores de Área.

7.4. O agendamento das entrevistas será elaborado pelos Coordenadores de Área do Subprojeto e terá como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID-Unicamp.

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página do Instituto de Geociências e via e-mail da Secretaria de Graduação.

## 8. DO CRONOGRAMA

### FASES

### DATAS

Lançamento do edital	<b>1º de julho de 2020</b>
Inscrição dos candidatos	<b>1º de julho a 10 de julho de 2020</b>
Divulgação de inscrições homologadas e agendamento das entrevistas*	<b>13 de julho de 2020</b>
Realização das entrevistas	<b>14 a 17 de julho de 2020</b>
Resultado final*	<b>20 de julho de 2020</b>
Início das atividades**	Previsto para <b>03 de agosto de 2020</b>

\* A divulgação das inscrições homologadas, o agendamento das entrevistas e o resultado final do processo seletivo será divulgado na página do Instituto de Geociências e via e-mail pelos Coordenadores de Área do Subprojeto Geografia.

\*\* A data poderá ser alterada pela Capes devido ao isolamento social resultante da pandemia Covid 19, bem como disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da Capes, nas cotas do programa, no SAC.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os graduandos selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

9.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do Pibid-Unicamp.